

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 668/91 - Reautuado em 20/12/91

INTERESSADO : LUIZ CARLOS CUSTÓDIO

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"História Econômica Geral" FCE de Araçatuba

RELATOR : CONSº ROBERTO MOREIRA

PARECER CEE Nº 0042/92 CETG "D" APROVADO EM: 05/02/92
COMUNICADO AO PLENO EM: 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Luiz Carlos Custodio para lecionar, a partir de 01/8/91, a disciplina "História Econômica Geral" no Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 01/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos Custódio para lecionar a disciplina "História Econômica Geral" na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 30 de Janeiro 1992.

CONSº ROBERTO MOREIRA
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONS^a. EEMARA LUCIA DE O.BONINI
PRESIDENTE